

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI

ASSUNTO: ANÁLISE DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS: 20210026 e 20210027

PROCESSO Nº: 9/2021-06 PMBGA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISITANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COTIDIANAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: Exercício 2022, Atividade 1004.041220052.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

1. RELATÓRIO

Vieram os autos em 21/12/2021 para análise do **Primeiro Termo Aditivo aos Contratos supracitados**, celebrado em 31/05/2021 entre a PREFEITURA MUNICIPAL, e as empresas SUPERMERCADO E PANIFICADORA SÃO JOSE LTDA e L B DISTRIBUIDORA LTDA originário do Pregão Eletrônico nº 9/2021-06 PMBGA, cujo objeto consiste em AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES COTIDIANAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.

O processo em referência encontra-se devidamente **autuado, protocolado e numerado**, totalizando 569 (quinhentas e sessenta e nove) laudas, organizadas em 01 (um) volume.

2. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos a intenção da **Prefeitura Municipal** em realizar o **1º Termo Aditivo de Acréscimo Contratual de até 25%** aos Contratos supracitados.
- II. Foi anexado o **Despacho do Fiscal de Contratos** ao Ordenador de Despesas;
- III. Foi anexada a **Justificativa do Ordenador de Despesas** para o acréscimo contratual;

- IV. Consta no processo o **Parecer Jurídico** que se manifestou pela legalidade do aditivo, em conformidade com o art. 38, VI, da Lei nº 8.666/1993;
- V. Foi apresentada **justificativa legal ancorada no Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º**, da Lei Federal nº 8.666/93, como fundamento para a alteração contratual.

3. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela **Prefeitura Municipal de Brejo Grande do Araguaia**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, mostra-se consistente, pertinente e devidamente fundamentada, uma vez que o acréscimo contratual tem por objetivo atender à necessidade de ampliação do fornecimento de **materiais de limpeza, higienização e utensílios diversos**, indispensáveis ao funcionamento regular e eficiente das repartições públicas e demais unidades vinculadas à Administração Municipal.

O acréscimo contratual assegura:

1. A manutenção de condições adequadas de higiene, conservação e salubridade nos prédios, repartições e dependências públicas, garantindo ambiente apropriado ao desempenho das atividades administrativas, operacionais e de atendimento à população;
2. A continuidade e a eficiência dos serviços públicos essenciais, prevenindo prejuízos decorrentes da falta de materiais indispensáveis à limpeza, higienização e conservação dos espaços públicos;
3. A vantajosidade e a economicidade da medida, uma vez que o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de itens, nos termos do **art. 65, inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**, dispensa a instauração de novo processo licitatório, evitando dispêndios de tempo, custos administrativos adicionais e possíveis elevações de preços, resguardando, assim, o interesse público e a boa gestão dos recursos municipais.

A medida conta com a anuência da empresa contratada e observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, que norteiam a atuação da Administração Pública Municipal.

Diante do exposto, esta Unidade de Controle Interno **NÃO APRESENTA OBJEÇÃO** à formalização do **Primeiro Termo Aditivo de Acréscimo de até 25%** aos Contratos supracitados, oriundo do Pregão Eletrônico nº 9/2021-06 PMBGA, uma vez que foram cumpridas as exigências legais e regimentais, em especial o **Art. 65, Inciso I, alínea b, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93**.

Recomenda-se, por fim, que:

- seja providenciada a **assinatura do Termo Aditivo** pelos(a) Ordenadores(a) de Despesas e pelas empresas contratadas;
- seja efetuada a devida **publicação do extrato do termo**, a fim de surtir todos os efeitos legais.

Este é o **PARECER, S.M.J.**

Brejo Grande do Araguaia (PA), 23 de dezembro de 2021.

ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE
LIMA:87955326253

Assinado de forma digital por ANA PAULA VASCONCELOS
LEITE LIMA:87955326253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO),
ou=23917962000105, ou=presencial, cn=ANA PAULA
VASCONCELOS LEITE LIMA:87955326253
Versão do Adobe Acrobat: 2020.006.20034

ANA PAULA VASCONCELOS LEITE LIMA
Coordenadora de Controle Interno